



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- TERMO DE REFERENCIA
- TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Processo Administrativo nº 120/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos padronizados destinados à composição de estoques utilizados em procedimentos assistenciais, curativos e suporte terapêutico nas unidades da rede pública de saúde do Município, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	UND.	QUANT
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (vitamina C), 100mg/mL, solução injetável, ampola 5 mL.		AMP	8.000
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO (transamin), 50 mg/mL, solução inj., ampola 5 mL.		AMP	800
3	ADENOSINA, 3mg/mL, ampola 2 mL, solução injetável.		AMP	600
4	ADRENALINA, 1 mg/mL, ampola 1mL, solução injetável.		AMP	360
5	ÁGUA DESTILADA 5 L.		UNID	360
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ampola, 10 mL.		AMP	12.000
7	AMICACINA 250 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.		AMP	600
8	AMICACINA 500 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.		AMP	600
9	AMIODARONA, cloridrato 50 mg/ml, sol. inj, amp. com 3mL .		AMP	600
10	AMPICILINA 01 G, solução injetável, frasco/ampola.		AMP	1.200
11	AMPICILINA 500 MG, solução injetável, frasco/ampola.		AMP	1.200
12	ATROPINA, sulfato, 0,25 mg/mL, solução inj., amp. 1mL.		AMP	720
13	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, inj, fr. ampola.		AMP	1.800
14	BENZILPENICILINA, benzatina, 600.000 UI, inj, frasco ampola.		AMP	1.200
15	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ P/SUSP. INJET. A 5000.000UI		AMP	7.000
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI		AMP	7.000
17	BETAMETASONA, ACETATO+ BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 3mg/mL, injetável ampola 1 mL		UNID	120
18	BICARBONATO DE SÓDIO, 1meq/ml 8,4% solução inj 10 mL.		AMP	360

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

19	BROMOPRIDA 10MG COM 2ML		AMP	5.000
20	BROMOPRIDA, 5 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.		AMP	1.200
21	BUPIVACÍNA+ GLICOSE 8%, solução injetável, ampola 4mL.		AMP	1.200
22	BUSCOPAM COMPOSTO, 4 mg/mL; 500mg/mL sol inj, amp 5 mL.		AMP	4.200
23	BUSCOPAM SIMPLES 20mg/mL, solução injetável, amp. 1 mL.		AMP	1.200
24	CEFALOTINA, 1000 mg, pó p/solução injetável, fr. ampola.		AMP	1.200
25	CEFTRIAXONA, 1000mg, pó p/ solução injetável, IV, fr. amp.		AMP	4.800
26	CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, po p/solução inj. Intramuscular, frasco-ampola + frasco de diluente contendo lidocaína.		AMP	600
27	CETOPROFENO, 50mg/mL, solução inj intra, ampola 2 mL.		AMP	3.000
28	CETOPROFENO, 100 mg, pó para solução inj, frasco ampola.		AMP	1.800
29	CIMETIDINA, 150mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.		AMP	3.600
30	CIPROFLOXACINO, 200 mg/100 mL, solução injetável, frasco com 100 mL.		FR	600
31	CITONEURIM 5000 SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 mL.		AMP	1.000
32	CLINDAMICINA, 150mg/mL, solução injetável, ampola 4 mL.		AMP	1.800
33	CLORETO, de potássio 10% solução injetável 10mL.		AMP	500
34	CLORETO, de potássio 19,1% solução injetável 10mL.		AMP	360
35	CLORETO, de sódio 0,9% (9 mg/mL) 10 mL.		UNID	2.400
36	CLORETO, de sódio 20% - 3,4 meq/ml solução inj 10mL.		UNID	120
37	CLORPROMAZINA, 5 mg/ml, solução injetável, ampola.		AMP	180
38	COMPLEXO B, solução injetável, ampola 2 ML.		AMP	5.000
39	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 70,52 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL.		UNID	600
40	DESLANOSÍDEO, 0,2 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.		UNID	360
41	DEXAMETASONA, fosf. dissódico 4mg/ml sol inj, amp 2,5 mL		AMP	4.800
42	DEXAMETASONA, fosfato dissódico, + NEOMICINA 1 mg/ml + 3,5 mg/ml solução oftálmica		UNID	24
43	DIAZEPAM, 5 mg/mL, solução injetável ampola 2mL.		AMP	1.000
44	DICLOFENACO sódico, 25 mg/mL, solução inj. intra amp 4 mL.		AMP	5.000
45	DIPIRONA, sódica, 1g, solução injetável, ampola 2mL.		AMP	8.000

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

46	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 mg/mL + 2 mg/ML,amp 1mL		AMP	120
47	DOBUTAMINA, cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. amp de 20 mL		AMP	120
48	DOPAMINA, cloridrato, 5 mg/mL, sol. inj. ampola de 10mL.		AMP	200
49	DRAMIN B6,dimenidrato 3 mg,mL clor. de pirox. 5 mg/mL, glicose 100 mg/mL, frutose 100mg/ml, amp 10 ml		AMP	1.200
50	ESOMEPAZOL 40MG PO LIOF. INJ		UNID	7.000
51	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG		UNID	2.000
52	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG		UNID	2.000
53	ENOXOPARINA SÓDICA 40 MG		UNID	2.000
54	ETILEFRINA(efortil), 10mg/mL, solução injetável, amp 1 mL.		UNID	360
55	ETOMIDATO, 20 mg/10mL, solução injetável, ampola 10 ML.		UNID	360
56	FENITOÍNA, 50mg/mL, solução injetável ampola com 5mL.		AMP	1.800
57	FENOBARBITAL, sodico 100mg/mL, solução injetavel, IM/IV, ampola c/ 2mL(200mg).		AMP	360
58	FENTANIL, 500 mcg/100mL, solução injetável, ampola 10 ML.		AMP	600
59	FERROPURUM, 20 mg/mL; 100 mg/5 mL, solução injetável, ampola 5 mL.		AMP	1.200
60	FLUMAZENIL, 0,1mg/mL sol. injetavel, ampola com 5mL.		AMP	360
61	FUROSEMIDA 20mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.		AMP	1.800
62	GENTAMICINA, 20 mg/mL, solução injetável, ampola 1 mL.		AMP	1.200
63	GENTAMICINA, 80 mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.		AMP	1.200
64	GLICONATO DE CÁLCIO 10% , ampola com 10 mL.		AMP	360
65	GLICOSE, 250 mg/mL (25%) solução inj., amp com 10 mL.		UNID	2.400
66	GLICOSE, 500 mg/mL (50%) solução inj., amp com 10 mL.		UNID	3.600
67	HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável.		AMP	1.200
68	HEPARINA, sodica 25.000UI/5 mL, sol. inj, frasco/amp 5mL .		AMP	600
69	HEPARINA, sodica 5.000UI/ 0,25mL, sol. inj, fr/amp 0,25 mL .		AMP	600
70	HIDRALAZINA, cloridrato, 20mg/mL, amp 1ml, solução inj.		AMP	600
71	HIDROCORTISONA, succinato sódico 100mg, pó, inj, fr/amp.		AMP	2.400
72	HIDROCORTISONA, succinato sódico, 500 mg, pó, injetável, frasco-ampola .		AMP	2.400

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

73	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300mcg/2mL solução inj.	UNID	36
74	IDOPOVIDONA 2,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UNID	24
75	IPRATRÓPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL.	FR	300
76	LIDOCAÍNA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL, frasco- ampola 20mL.	UNID	600
77	KETAMIN, 50mg/mL, solução injetável, frasco- ampola 10 mL.	AMP	240
78	MALEATO DE METILERGOMETRINA (ergotrate), 0,2 mg/mL, solução injetável, ampola 1 mL.	UNID	600
79	MAGNÉSIO, sulfato 10% (0,81 meq/mLmg++) - solução injetável 10mL.	UNID	240
80	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5mg/mL .	AMP	3.600
81	METRONIDAZOL 5mg/mL(0,5%), solução inj., fr c/ 100 mL.	FR	1.200
82	METROPOLOL 5mg (1 mg/ml) solução injetável.	AMP	360
83	MIDAZOLAM, 5 mg/mL, solução injetável, ampola 10mL.	AMP	120
84	MORFINA, 10 mg/mL, solução injetável, ampola 1 mL.	AMP	600
85	NALOXONA 0,4 MG/1ML, AMPOLA 1 ML.	AMP	48
86	NITROGLICERINA 5 MG/ ML, AMPOLA 10 ML.	AMP	60
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, FRASCO AMPOLA	AMP	60
88	NORADRENALINA, 2mg/mL, solução injetável, ampola 4 mL.	AMP	360
89	OCITOCINA, 5UI/mL, solução injetável, ampola 1 mL.	AMP	600
90	OMEPRAZOL, 40 mg/10 ml, pó para solução inj, fr. ampola.	AMP	120
91	ONDASETRONA, cloridrato, 2mg/mL, solução inj, amp 4 mL.	AMP	2.400
92	OXACILINA, 500MG, pó p/solução injetável, frasco ampola.	AMP	2.400
93	PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2 mL.	AMP	500
94	PROMETAZINA, 25mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL.	AMP	1.200
95	PROPOFOL 10 mg, solução injetável, ampola.	AMP	120
96	ROCURÔNIO, 50 mg (10mg/mL), solução inj. frasco amp. 5 mL.	FR	60
97	SULFADIAZINA de prata 10mg/g (1%) creme derma. bis. 30 g.	BS	120
98	SULFATO, magnésio, (50%) 500 mg/mL (4,06 mEq Mg++) solução injetavel, amp, 10mL	AMP	120
99	SUXAMETÔNIO, 100mg, pó para solução inj., frasco amp	FR	120
100	SUXAMETÔNIO, 100mg, pó para solução inj., frasco amp.	FR	120
101	TIAMINA 100 mg/ML, solução injetável, ampola 1 mL.	AMP	120
102	TRAMAL, 100mg/2mL, solução injetável, ampola 2 mL.	AMP	2.400
103	TRAMAI, 50 MG/ 2 ML, solução injetável, ampola 2 mL.	AMP	1.200

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

104	VASOPRESSINA 20 UI/mL, ampola 1 mL.		AMP	60
105	VITAMINA K, 10 mg/mL, solução injetável, ampola 1 mL.		AMP	600
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	UND.	QUANT
1	ACEBROFILINA 10mg/mL, xpe adt 120 ml.		FR	240
2	ACEBROFILINA 5mg/mL, xpe pediátrico 120 ml.		FR	120
3	ACETILCISTEÍNA 20mg/ML xpe pediátrico 120 ml.		FR	60
4	ACETILCISTEÍNA 40 mg/mL xpe adulto 120 mL.		FR	60
5	ACETILCISTEÍNA 600 MG, sachê.		SC	720
6	ACICLOVIR 400 mg		CP	720
7	ACICLOVIR 50 MG/G(5%), creme dermatológico tubo/bis 10 g		UNID	36
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS), comprimido 100 mg.		CP	40.000
9	ÁCIDO FÓLICO, comprimido 5 mg.		CP	10.000
10	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL- AGE, FRASCO COM 200 ml.		UNID	60
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO (transamin), 50 mg comprimido		CP	120
12	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG comprimido		CP	25.000
13	ALBENDAZOL, 400 mg comprimido.		CP	10.000
14	ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL.		UNID	120
15	ALENIA (12 mcg/ 400 mcg), 60 cápsulas inalatória + inalador.		UNID	60
16	AMBROXOL ADULTO 30 mg/5mL, solução oral, 120mL		FR	500
17	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15mg/5 mL, solução oral, 120 mL.		FR	500
18	AMIODARONA, comprimido 200 mg.		CP	10.000
19	AMITRIPTILINA, 25mg, comprimido.		CP	40.000
20	AMOXICILINA, 250mg/5ml pó p/ suspensão oral, fra. c/60ml.		FR	2.000
21	AMOXICILINA, 500mg, cápsula.		cp	40.000
22	AMOXICILINA, clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg).		CP	25.000
23	ANLODIPINO, besilato, 10 mg, comprimido.		CP	25.000
24	ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.		CP	50.000
25	ATENOLOL, 50mg, comprimido .		CP	50.000
26	ATENSINA 0,100mg, comprimido.		CP	1200
27	ATENSINA 0,150 mg, comprimido.		CP	720
28	ATORVASTATINA cálcica, 10 mg, comprimido.		CP	720
29	ATORVASTATINA cálcica, 40 mg, comprimido.		CP	720
30	AZITROMICINA, 500mg comprimido revestido ou cápsula.		CP	30.000
31	AZITROMICINA, 200mg/5mL, pó p/ suspensão oral .		FR	10.000

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

32	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido.		CP	40.000
33	BROMOPRIDA 4 mg/mL GOTAS		FR	120
34	BUPROPIONA, cloridrato 150 mg, comprimido.		CP	120
35	CAPTOPRIL, 25 mg comprimido .		CP	50.000
36	CARBAMAZEPINA, 20 mg/mL, xpe, frasco com 100mL.		FR	5.000
37	CARBAMAZEPINA, 200 mg, comprimido.		CP	40.000
38	CARBONATO, de lítio 300 mg, comprimido .		CP	40.000
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ, pote 250 g		UNID	24
40	CEFALEXINA, 50 mg/mL, pó p/ suspensão oral frasco 60 mL.		FR	300
41	CEFALEXINA, 500mg, cápsula ou comprimido.		CP	10.000
42	CICLOBENZAPRINA, cloridrato, 5 mg, comprimido.		CP	120
43	CILOSTAZOL 50 mg, comprimido.		CP	240
44	CINARIZINA, 75mg, comprimido.		CP	1200
45	CIPROFLOXACINO, 500mg, comprimido.		CP	15.000
46	CLONAZEPAM, 2 mg, comprimido.		CP	120
47	CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solução oral, fr. conta-gotas, 20mL.		FR	60
48	CLOPIDROGUEL, bissulfato, 75 mg, comprimido.		CP	1200
49	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL, FRASCO C/ 250 mL.		UNID	36
50	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE e ALCÓOLICA FRASCO DE 1 L.		UNID	360
51	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%- COLÍRIO FRASCO 10 MI		FR	120
52	CLORPROMAZINA, cloridrato 100 mg comprimido.		CP	40.000
53	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA 30 G		BS	120
54	DEXCLORFENIRAMINA, maleato, 0,4mg/ml, solução oral, frasco com 100-120ml .		FR	240
55	DIAZEPAM, 10mg, comprimido.		CP	40.000
56	DIAZEPAM, 5 MG, comprimido.		CP	10.000
57	DICLOFENACO SÓDICO 50MG		CP	20.000
58	DIGOXINA, 0,25 mg, comprimido.		CP	15.000
59	DIMETICONA 40 mg comprimido		CP	120
60	DIMETICONA 75 mg gotas		FR	120
61	DIOSMINA 450 MG + HISPERIDINA 50 MG comprimido		CP	120
62	DIOSMINA 900 MG + HISPERIDINA 100 MG comprimido		CP	120
63	DIPIRONA, 500mg, comprimido.		CP	25.000
64	DIPIRONA, sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL .		FR	2.000
65	ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido.		CP	40.000
66	ENALAPRIL, maleato de, 10 mg, comprimido.		CP	25.000
67	ENOXAPARINA sódica, 40 /0,4 ML., seringas		UNID	720
68	ERITROMICINA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA.		UNID	36

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

69	ESPIRONOLACTONA, 25mg comprimido.	CP	25.000
70	FENITOÍNA, 100 mg, comprimido.	CP	25.000
71	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido.	CP	40.000
72	FLORENT 100 mg adulto, cápsula.	UNID	600
73	FLORENT 200 mg pediátrico, pó para solução oral.	UNID	600
74	FLUCONAZOL, cápsula de 150 mg.	CP	10.000
75	FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido.	CP	40.000
76	FUROSEMIDA 40 mg, comprimido.	CP	40.000
77	GLIBENCLAMIDA, 5mg, comprimido.	CP	40.000
78	GLICAZIDA 30 mg comprimido	CP	7.000
79	HALOPERIDOL, 5mg, comprimido.	CP	40.000
80	HIDROCLOROTIAZIDA, 25mg, comprimido.	CP	40.000
81	HIDROCORTISONA 1%, BISNAGA 30G.	UNID	240
82	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA, BISNAGA 85 G	BS	180
83	HIDRÓXIDO, de alumínio 60 a 61,5 mg/mL (6%), suspensão oral, frasco com 240 mL.	UNID	300
84	IBUPROFENO, 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml.	UNID	8.000
85	IBUPROFENO, 600mg, comprimido ou cápsula.	CP	30.000
86	ISOSSORBIDA, dinidrato comprimido 20 mg.	CP	1200
87	ISOSSORBIDA, dinidrato comprimido sublingual 5mg.	CP	1200
88	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg.	CP	1200
89	IVERMECTINA, 6mg, comprimido.	CP	360
90	LACTULOSE, 667 mg/mL, xarope, frasco com 120 mL.	UNID	200
91	LEVOFLOXACINO, 500mg, comprimido.	CP	600
92	LEVOFLOXACINO, 750mg, comprimido.	CP	600
93	LEVOTIROXINA sódica, 25 mcg, comprimido.	CP	100
94	LIDOCAÍNA, cloridrato 2%, geléia 20mg/g bisnaga, com 30gr.	UNID	180
95	LIDOCAÍNA, cloridrato de, solução spray 10% (100mg/ml)	UNID	120
96	LORATADINA, 10 mg, comprimido.	CP	15.000
97	LOSARTANA, potássica, 50mg comprimido.	CP	40.000
98	METFORMINA, cloridrato de, 500mg e 850 mg , comprimido.	CP	40.000
99	METILDOPA, 250mg, comprimido .	CP	30.000
100	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido.	CP	600
101	METOPROLOL, succinato, 25 mg, comprimido .	CP	600
102	METOPROLOL, succinato, 50 mg, comprimido .	CP	600
103	METOCLOPRAMIDA, 4 mg/mL, solução oral, frasco com 10mL.	UNID	60
104	METRONIDAZOL, 250mg, comprimido.	CP	300
105	METRONIDAZOL, 400mg, comprimido.	CP	300
106	MISOPROSTOL 25 mcg, comprimido	CP	60

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

107	MISOPROSTOL, 200 mcg, comprimido.	CP	60
108	NALTREXONA cloridrato 50 mg, comprimido.	CP	100
109	NIFEDIPINO, 20 mg, comprimido.	CP	20.000
110	NIMESULIDA 100 MG comprimido	CP	10.000
111	NIMESULIDA 50 mg/mL gotas, frasco 15 mL.	FR	200
112	GLICEROL, 120mg/mL solução retal 250mL.	UNID	60
113	ÓLEO DE GIRASSOL	UNID	60
114	ÓLEO MINERAL XAROPE	UNID	60
115	NISTATINA ORAL 100.000 UI/mL frasco 50 mL.	FR	24
116	OMEPRAZOL, 20 mg, comprimido.	CP	40.000
117	PARACETAMOL 200 mg/mL gotas	FR	8.000
118	PARACETAMOL 500 mg comprimido	CP	40.000
119	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 mg	CP	60
120	PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral, frasco com 100-120ml.	FR	60
121	PREDNISONA, 20mg, comprimido.	CP	20.000
122	PROMETAZINA, cloridrato, 25mg, comprimido.	CP	40.000
123	PROPRANOLOL, 40mg , comprimido.	CP	15.000
124	QUETIAPINA, cloridrato, 100mg, comprimido.	CP	200
125	QUETIAPINA, cloridrato, 25mg, comprimido.	CP	200
126	RISPERIDONA, 2mg, comprimido.	CP	40.000
127	RIVAROXABANA, 10 mg, comprimido.	CP	100
128	RIVAROXABANA, 15mg, comprimido.	CP	100
129	RIVAROXABANA, 20 mg, comprimido.	CP	100
130	SALBUTAMOL, 100mcg/dose susp. aerossol oral fr. c/200.	UNID	100
131	SIMETICONA 75mg/mL, solução oral, frasco 10 mL.	UNID	100
132	SINVASTATINA, 20mg, comprimido.	CP	40.000
133	SINVASTATINA, 40mg, comprimido.	CP	200
134	SLOW-K 600 MG, comprimido.	CP	200
135	SULFAMETOXADOL+ TRIMETROPINA 40 mg+8 mg/mL fr 50 mL.	FR	100
136	SULFAMETOXADOL+ TRIMETROPINA 400 mg+80 mg cp.	CP	10.000
137	SULFATO, Ferroso, 40mg, comprimido.	CP	10.000
138	TIAMINA 300 MG, comprimido.	CP	200
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	UND.	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA.		PCT	200
2	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE, TROC. 19,8CM X 14 CM		UNID	60
3	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE- FORM. SACRAL 20 X 16,9		UNID	60
4	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE- GERAL 15 CM X 15 CM		UNID	60

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM	UNID	20.000
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM	UNID	20.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM	UNID	20.000
8	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL TAMANHO 25G X 3 1/2"	UNID	600
9	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL TAMANHO 27 G X 3 1/2"	UNID	300
10	AGULHA PARA COLETA Á VÁCUO 25X0,7MM	UNID	2400
11	AGULHA TAMANHO 30 X 0,8MM	UNID	24000
12	AGULHA TAMANHO 40 X 1,2MM	UNID	24000
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g (ROLO)	PCT	500
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM (ROLOS) C/12 UNID.	PCT	600
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20 CM (ROLOS) C/12 UNID.	PCT	1200
16	ALMOTOLIAS DE 250 mL MARROM	UNID	240
17	ALMOTOLIAS DE 250 mL TRANSPARENTE	UNID	240
18	ATADURA DE CREPE DE 10cm X 180cm 13 FIOS/cm3 de qualidade igual ou superior a cremer pct c/ 12 und	PCT	420
19	ATADURA DE CREPE DE 15cm X 180cm 13 FIOS/cm3 de qualidade igual ou superior a cremer pct c/ 12 und	PCT	360
20	ATADURA DE CREPE DE 20cm X 180cm 13 FIOS/cm3 de qualidade igual ou superior a cremer pct c/ 12 und	PCT	600
21	ATADURA GESSADA DE 10cm X 4,0 m 9 fios/cm2	PCT	480
22	ATADURA GESSADA de 15 cm X 4,0 m 9 fios/cm2	PCT	360
23	ATADURA GESSADA de 20 cm X 4,0 m 9 fios/cm2	PCT	720
24	AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UNID	720
25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 MI	UNID	600
26	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L.	UNID	300
27	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 L.	UNID	480
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNID	12
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UNID	12
30	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNID	12
31	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNID	12
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNID	12
33	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNID	12
34	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UNID	12
35	CATÉTER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO COMP.	UNID	720
36	CATÉTER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COMP.	UNID	360
37	CATÉTER DE POLIURETANO 16ga (5Fr) x 20 cm para acesso venoso central completo	UNID	60
38	CATÉTER JELCO INTRAVENOSO Nº14 - CX C/100 UNID.	CX	200
39	CATÉTER JELCO INTRAVENOSO Nº18 - CX C/100	CX	200

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

	UNID.			
40	CATÉTER JELCO INTRAVENOSO Nº20 - CX C/100 UNID.		CX	900
41	CATÉTER JELCO INTRAVENOSO Nº22 - CX C/100 UNID.		CX	900
42	CATÉTER JELCO INTRAVENOSO Nº24 - CX C/100 UNID.		CX	900
43	CATÉTER SCALP INTRAVENOSO Nº 19G - CX C/100 UNID.		CX	300
44	CATÉTER SCALP INTRAVENOSO Nº 21G - CX C/100 UNID.		CX	300
45	CATÉTER SCALP INTRAVENOSO Nº 23G - CX C/100 UNID.		CX	300
46	CATÉTER SCALP INTRAVENOSO Nº 25G - CX C/100 UNID.		CX	300
47	CATÉTER SCALP INTRAVENOSO Nº 27G - CX C/100 UNID.		CX	300
48	CATÉTER UMBILICAL Nº 5,0 mono lúmen, estéril a monóxido de zinco, isento de látex.		UNID	72
49	CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 5,0 CM		CX	36
50	CATGUT CROMADO Nº 1 COM AGULHA 5,0 CM		CX	36
51	CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM AGULHA 5,0 CM		CX	36
52	CATGUT CROMADO Nº 3-0 COM AGULHA 5,0 CM		CX	36
53	CATGUT CROMADO Nº 4-0 COM AGULHA 5,0 CM		CX	36
54	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 45MM OU 50MM		CX	36
55	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 45MM OU 50MM		CX	36
56	CLAMP UMBILICAL		UNID	720
57	COLETOR DE URINA DESCATÁVEL 2000 mL CORDÃO		UNID	1200
58	COLETOR DE URINA INFANTIL		UNID	600
59	COLETOR UNIVERSAL DE URINA ESTÉRIL 80 MI		UNID	1200
60	COLETOR UNIVERSAL DE URINA NÃO ESTÉRIL 80 MI		UNID	2400
61	COMPRESSA CIRÚRGICA 50X45 cm, pacote com 50 unidades.		PCT	60
62	COMPRESSA DE GAZE C/18 FIOS PCT C/500 UNID.		PCT	1200
63	COPO FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 MI.		UNID	300
64	CREME PROTETOR DE BARREIRA		UNID	120
65	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA(10,5 CM X 10,5 CM)		UNID	120
66	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO (10 CM X 10 CM)		UNID	120
67	CURATIVO HIDROFIBRA AG + C/PRATA (10 CM X 10 CM)		UNID	120
68	CURATIVO HIDROFIBRA AG + C/PRATA (15 CM X15 CM)		UNID	120
69	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES CENTRAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA		UNID	72
70	ELETRODOS DESCARTÁVEL ECG-DEA MODELO MSGST- 06 ESPUMA, GEL SÓLIDO, pacote com 50 unidades.		PCT	48

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

71	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNID	240
72	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	UNID	12.000
73	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	UNID	24.000
74	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UNID	4800
75	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	300
76	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNID	300
77	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO	UNID	48
78	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MISSNER (10 CM X 4,5M)	UNID	1200
79	ESPONJA CIRÚRGICA C/ IODOPOLVIDONA OU CLOREXIDINA 2%	UNID	600
80	ESPUMA COM PRATA (10 CM X 10 CM)	UNID	360
81	EXTENSOR (MANGUEIRA)PARA OXIGÊNIO	UNID	60
82	FILME TRANSPARENTE FIXAÇÃO PARA CURATIVO 10 CM X 10 M	UNID	120
83	FIO DE NYLON 0 COM AGULHA 5,0 CM	CX	48
84	FIO DE NYLON 1 COM AGULHA 5,0 CM	CX	48
85	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 5,0 CM	CX	48
86	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 5,0 CM	CX	48
87	FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA 5,0 CM	CX	48
88	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 5,0 CM	CX	48
89	FIO DE NYLON 6-0 COM AGULHA 5,0 CM	CX	48
90	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA	CX	24
91	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA	CX	24
92	FIO GUIA ADULTO	UNID	24
93	FIO GUIA PEDIÁTRICO	UNID	24
94	FIOS VICRYL RAPIDO ABSORVIVÉL 2-0 C/AGULHA CX C/24UNI.	CX	24
95	FIOS VICRYL RAPIDO ABSORVIVÉL 3-0 C/AGULGA CX C/24UNI.	CX	24
96	FIOS VICRYL RAPIDO ABSORVIVÉL 4-0 C/AGULHA CX C/24 UNI.	CX	24
97	FIOS VICRYL RAPIDO ABSORVIVÉL 5-0 C/AGULHA CX C/24 UNI.	CX	24
98	FIOS VICRYL RAPIDO ABSORVIVÉL 6-0 C/AGULHA CX C/24 UNI.	CX	24
99	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 mmx 50 m	RL	360
100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30 m	UNID	220
101	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA (MICROPORE) 10CM X 4,5M	UNID	600
102	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS cx c/50unid.	CX	600
103	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 L/min	UNID	60
104	FRALDA GERIÁTRICA G	PCT	360
105	FRALDA GERIÁTRICA XG	PCT	360
106	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 mL não estéril (compatível c/equipos de nutrição enteral licitados)	UNID	720
107	GARROTE DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS	UNID	240

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

	45CM LÁTEX			
108	GASES DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO, tamanho 7,5 x 7,5		UNID	240
109	GASES KERLIX COM PHMB (ROLO)		UNID	60
110	GEL CONDUTOR PARA EXAMES PLURIGEL (CARBOGEL) 5 KG		UNID	24
111	INTRODUTOR BOUGIE ARTICULADO		UNID	36
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100 UNID.		CX	200
113	LANCETAS AUTOMÁTICA, espessura ultra fina, penetração consistente em conformidade com a NR 32.		UNID	2400
114	LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL C/ELÁSTICO 200X90CM TNT		UNID	1200
115	LOÇÃO HIDRATANTE- PIELSANA , FRASCO COM 200 mL		UNID	60
116	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/100 UNID.		CX	1000
117	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/100 UNID.		CX	2000
118	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX C/100 UNID.		CX	1000
119	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 CX C/100 UNI.		CX	60
120	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 CX C/100 UNI.		CX	60
121	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CX C/100 UNI.		CX	60
122	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 CX C/100 UNI.		CX	60
123	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO LONGO TAMANHO M		PR	36
124	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P		PR	36
125	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (10 CM X 15 M)		UNID	48
126	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (15CM X 15 M)		UNID	48
127	MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO		UNID	300
128	MÁSCARA DE ALTO FLUXO PEDÁTRICA		UNID	300
129	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO		UNID	36
130	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL		UNID	36
131	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELASTICO C/ 50UNID.		CX	360
132	MÁSCARA LARÍNGEA 1		UNID	12
133	MÁSCARA LARÍNGEA 1,5		UNID	12
134	MÁSCARA LARÍNGEA 2		UNID	12
135	MÁSCARA LARÍNGEA 2,5		UNID	12
136	MÁSCARA LARÍNGEA 3		UNID	12
137	MÁSCARA LARÍNGEA 4		UNID	12
138	MÁSCARA LARÍNGEA 5		UNID	12
139	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		UNID	180
140	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA		UNID	180
141	MEMBRANA REGENERADORA POROSA (1 A 2 MM)		UNID	24
142	MEMBRANA REGENERADORA POROSA (2 A 3 MM)		UNID	24

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, LENTES TRANSPARENTES EM PROTEÇÃO LATERAL.		UNID	60
144	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA		UNID	180
145	PRO-PÉ DESCARTAVEL PACT C/100UNI.		PCT	50
146	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL		UNID	200
147	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA		UNID	200
148	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO, IDENTIFICADO 200L		UNID	1200
149	SAF GEL		UNID	120
150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó para solução oral, sachê.		UNID	360
151	SERINGA DE 01 mL PARA INSULINA		UNID	1200
152	SERINGA DE 03 mL		UNID	6000
153	SERINGA DE 05 mL		UNID	12000
154	SERINGA DE 10 mL		UNID	18000
155	SERINGA DE 20 mL		UNID	6000
156	SOLUÇÃO AQUOSA -PHMB		UNID	120
157	SOLUÇÃO DE LIMPEZA- PHMB		UNID	120
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04		UNID	300
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		UNID	300
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		UNID	300
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UNID	300
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UNID	300
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		UNID	300
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		UNID	300
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		UNID	300
166	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16		UNID	120
167	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18		UNID	120
168	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20		UNID	60
169	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22		UNID	60
170	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12		UNID	24
171	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14		UNID	24
172	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18		UNID	24
173	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20		UNID	24
174	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22		UNID	24
175	SONDA GATROSTOMIA Nº12 FR		UNID	24
176	SONDA GATROSTOMIA Nº14 FR		UNID	24
177	SONDA GATROSTOMIA Nº16 FR		UNID	24
178	SONDA GATROSTOMIA Nº18 FR		UNID	24
179	SONDA GATROSTOMIA Nº20 FR		UNID	24
180	SONDA GATROSTOMIA Nº22 FR		UNID	24
181	SONDA GATROSTOMIA Nº24 FR		UNID	24
182	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12		UNID	120
183	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14		UNID	120

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

184	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16		UNID	120
185	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18		UNID	120
186	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10.		UNID	120
187	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12.		UNID	120
188	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 14.		UNID	120
189	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 16.		UNID	120
190	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04		UNID	120
191	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06		UNID	120
192	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08		UNID	120
193	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10		UNID	120
194	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12		UNID	24.000
195	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14		UNID	120
196	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16		UNID	120
197	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18		UNID	120
198	TALA METÁLICA 16X180MM		PCT	24
199	TALA METÁLICA 16X250MM		PCT	24
200	TALA METÁLICA 19X180MM		PCT	24
201	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM ALARME SONORO		UNID	120
202	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA		UNID	24
203	GORRO TIPO TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADO PCT C/100 UNID		PCT	200
204	TUBO DE COLETA COM CITRATO 3,6 mL (azul)		UNID	240
205	TUBO DE COLETA COM EDTA 4,0 ml (roxo)		UNID	2400
206	TUBO DE COLETA SECO 4 mL (vermelho)		UNID	2400
207	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0		UNID	60
208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0		UNID	60
209	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0		UNID	24
210	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0		UNID	24
211	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0		UNID	24
212	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0		UNID	24
213	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5		UNID	24
214	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0		UNID	24
215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5		UNID	24
216	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO		UNID	36
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE - 04

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	UND.	QUANT
1	ÁGUA OXIGENADA 1 L		UNID	288
2	ÁLCOOL 70% FRASCO 1L		UNID	720
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML - CX		UNID	300

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

	C/12UNID.			
4	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO 500 mL		UNID	240
5	ÁLCOOL IODADO 1 L		UNID	288
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L		UNID	288
7	ÉTER ETÍLICO 1 L		UNID	24
8	FORMOL LÍQUIDO 37% 5 L		UNID	24
9	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1 L		UNID	200
10	ODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1L		UNID	200
11	MANITOL 20%, solução injetável 250mL.		UNID	720
12	SOLUÇÃO, ringer lactato, solução injetável 500mL.		FR	2.160
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (0,154 meq/ml) solução inj 1000mL.		FR	6.000
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (0,154 meq/ml) solução inj. 100mL.		FR	14.400
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (0,154 meq/ml) solução inj. 250mL.		FR	12.000
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (0,154 meq/ml) solução inj. 500mL.		FR	12.000
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% USO EXTERNO 500 mL.		FR	1.200
18	SORO GLICOFISIOLÓGICO , solução injetável 500 mL.		FR	2.160
19	SORO GLICOSE, 5% 100mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		FR	1.200
20	SORO GLICOSE, 5% 250mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		FR	1.200
21	SORO GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		FR	1.200
22	VASELINA LÍQUIDA 1 L		UNID	24
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE - 05

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Unid	Quant
1	ÁCIDO ÚRICO KIT 60 TESTES		kit	18
2	BILIRRUBINA KIT 60 TESTES		kit	18
3	COLESTOROL ENZIMÁTICO LIQ. 1X200ML KIT 200 TESTES		Kit	18
4	CORANTE RÁPIDO EM HEMATOLOGIA 3X500L		fr	18
5	CREATININA CINÉTICA KIT 200 TESTES		kit	18
6	DUO IGG/IGM C/20 CASSETES		Kit	18
7	EDTA 100 FITAS		fr	18
8	FATOR REUMATÓIDE 10 ML		fr	18
9	FITAS BETA HCG10 ML		fr	18
10	FLUORETO KIT 30 TESTES		Kit	18
11	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQ. 500ML KIT 126 TESTES		kit	18
12	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA C/50 UNIDADES		cx	30
13	LAMÍNULA 24X24 CM CAIXA C/100 UNIDADE		cx	20

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

14	LIQUIDO DE TURK 500ML		Unid	12
15	MICROPIPETA 1 ML		Unid	12
16	MICROPIPETA 10 ML		Unid	12
17	MICROPIPETA 100 ML		Unid	12
18	MICROPIPETA 20 ML		Unid	12
19	MICROPIPETA 200 ML		Unid	12
20	MICROPIPETA 25 ML		Unid	12
21	MICROPIPETA 400 ML		Unid	12
22	MICROPIPETA 50 ML		Unid	12
23	MICROPIPETA 500 ML		Unid	12
24	NITRATO DE PRATA PA 500GR		Pct	5
25	OLEO DE IMERSÃO		Vidro	20
26	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO		cx	36
27	PCR TESTE COMPLETO 10 ML		fr	20
28	PONTEIRA AMARELA 200 UL UNIVERSAL CX C/1000UN.		CX	12
29	SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEMI AUTOMÁTICO		CX	24
30	SORO ANTI - A 10ML KIT 26 TESTES		kit	18
31	SORO ANTI - AB 10ML		fr	18
32	SORO ANTI - ASLO FRASCO 2 ML		fr	18
33	SORO ANTI - B FRASCO 10 ML		fr	18
34	SORO ANTI - D 10ML		kit	18
35	SORO ANTI - RH FRASCO 2 ML		fr	18
36	TGO CINÉTICO KIT 104 TESTES		kit	18
37	TGP CINÉTICO KIT 60 TESTES		kit	18
38	TIRAS PARA URINA C/100UN		cx	18
39	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO LIQ.KIT 100 TESTES		kit	18
40	TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 5 ML C/ TAMPA. CX C/1000UN.		cx	12
41	TUBO CAPILAR PERFECTA CAIXA C/ 500 UNDS		cx	18
42	URÉIA CINÉTICA KIT 200 TESTES		kit	1
43	VDRL PRONTO P/USO KIT 300 TESTES		kit	18
VALOR TOTAL				

LOTE - 06

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Unid	Quant
1	ÁCIDO FOSFÓRICO		Unid	100
2	ADESIVO PRIME BOND		kit	100
3	AGULHA GENGIVAL CURTA		cx	60
4	ALGODÃO ROLETES C/100		unid	250
5	ANESTÉSICO C/ VASO - NOVOCOL		cx	60
6	ANESTÉSICO S/ VASO - NOVOCAL		cx	60
7	ANESTÉSICOS TÓPICOS		unid	60
8	BROCA CABIDE Nº 2		unid	30

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

9	BROCA CABIDE Nº 4		unid	30
10	BROCA CABIDE Nº 8		unid	30
11	BROCA CABIDE Nº6		unid	30
12	BROCA CIRURGICA LONGA		unid	30
13	BROCA ZECRIA LONGA		unid	30
14	BROCAS 1011		unid	30
15	BROCAS 1012		unid	30
16	BROCAS 1013		unid	30
17	BROCAS 1014		unid	30
18	BROCAS 1015		unid	30
19	BROCAS 1016		unid	30
20	BROCAS 1030		unid	30
21	BROCAS 1031		unid	30
22	BROCAS 1032		unid	30
23	BROCAS 1035		unid	30
24	BROCAS 1036		unid	30
25	BROCAS 1042		unid	30
26	BROCAS 1043		unid	30
27	BROCAS 1051		unid	30
28	BROCAS 1090		unid	30
29	BROCAS 1091		unid	30
30	BROCAS 2135		unid	30
31	BROCAS 2200		unid	30
32	BROCAS 3070 -		unid	30
33	BROCAS 3118 (DOURADA)		unid	30
34	BROCAS 3168		unid	30
35	BROCAS 3195		unid	30
36	BROCAS 4138		unid	30
37	BROCAS ESFÉRICAS Nº14		unid	30
38	CABO PARA ESPELHO		unid	60
39	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)		kit	40
40	CIMENTO PULPO SAN LIQUIDO		unid	20
41	CIMENTO PULPO SAN PÓ 50GR		unid	20
42	CONDICIONADOR DE AÇO 37%		unid	30
43	CUNHA DE MADEIRA		cx	20
44	ESCOVA DE ROBSON BRANCA CONICO		unid	300
45	ESPELHO BUCAL SEM CABO		unid	60
46	EUGENOL		fr	30
47	FILME PERIOPICAL		cx	50
48	FIO DENTAL C/100MTS		unid	30
49	FIO SUTURA NYLON 3-0 C/AG 20MM 3/8		cx	30
50	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/AG 20MM 3/8		cx	30

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

51	FIO SUTURA NYLON 5-0 C/AG 20MM 3/8		cx	30
52	FIO SUTURA SEDA 3-0		cx	30
53	FIXADOR		cx	50
54	FLÚOR GEL NEUTRO		fr	30
55	FORMOCRESOL		fr	10
56	GERMEKIL		unid	30
57	GLUTARALDEIDO		unid	30
58	HEMOSTOP		fr	30
59	IONÔMEROS DE VIDRO LIQUIDO		unid	60
60	IONÔMEROS DE VIDRO PÓ		unid	60
61	LIMALHAS DE AMÁLGAMA		unid	50
62	LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA 100ML		fr	20
63	MATRIZ DE AÇO 05MM		unid	50
64	MATRIZ DE AÇO 07MM		unid	50
65	MERCÚRIOS		fr	30
66	MICRO BRUSH		caixa	60
67	MOLDEIRAS PARA FLUOR		pct	30
68	PASTA PROFILÁTICA 90GR		tubo	30
69	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1		cx	40
70	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2		cx	40
71	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3		cx	40
72	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5		cx	40
73	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2		cx	40
74	REVELADOR		unid	20
75	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL(EM SERINGA)		kit	30
76	SHOFU 4723		unid	30
77	SUGADOR COLORIDO C/40		pct	200
78	TIRA DE LIXA POLIESTER P/ RESINA C/150		cx	60
79	TIRAS DE LIXA DE AÇO		unid	60
80	TIRAS DE POLIESTER		cx	60
81	VERNIZ CAVITARIO		cx	50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de compra emitida pelo setor de compras, a entrega será parcelada de acordo a necessidade do Município.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços descritos na ordem de compra, que podem variar dentro do município de acordo com a necessidade da administração.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. No mínimo 30% (trinta por cento) do valor estimado para contratação.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.3. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.31. O licitante deverá comprovar sua qualificação técnico-operacional para o fornecimento de medicamentos e material de penso por meio da entrega dos seguintes documentos:

8.32. Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência compatível com o objeto da licitação (características, quantidades e prazos), sendo exigido no mínimo 01 (um) atestado, em conformidade com os §§ 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.33. Alvará sanitário ou licença da Vigilância Sanitária, com validade vigente, emitido pela autoridade sanitária competente (estadual ou municipal).

8.34. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para medicamentos, expedida pela ANVISA, ou comprovante da dispensa ou isenção quando aplicável.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

8.35. Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou órgão de classe competente, válida na data de apresentação da proposta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é sigiloso considerando que sua divulgação prévia pode comprometer a estratégia de negociação da Administração e reduzir a competitividade do certame, além de representar risco à obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Licínio de Almeida, Bahia, 09 de Junho de 2025.

Rabrine da Silva Matos
Secretária de Saúde

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

Processo Administrativo nº 120/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida por meio do Secretário de Saúde, sediado na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro da Cidade de Licínio de Almeida, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal 376/2024 de 05 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de insumos padronizados destinados à composição de estoques utilizados em procedimentos assistenciais, curativos e suporte terapêutico nas unidades da rede pública de saúde do Município, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes devem obedecer ao que consta no Decreto Municipal 376/2024 de 05 de Janeiro de 2024.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente no Sistema **BNC BOLSA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES**.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

agente público do órgão ou entidade licitante;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (total) do item;

Marca;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos .

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.liciniodealmeida.ba.gov.br>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitações@liciniodealmeida.ba.gov.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Diário Oficial de Licínio de Almeida e endereço eletrônico <https://www.liciniodealmeida.ba.gov.br>.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Licínio de Almeida, BA, 09 de Junho de 2025.

RABRINE DA SILVA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE8-101E-EF02-420E-E4FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EE8-101E-EF02-420E-E4FD



Hash do Documento

f549979bd037ae0e3695281713111d902e2188e3c891c8aa1139010d9c22e717

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2025 10:33 UTC-03:00